



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 59/2022

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Lei nº 59/2022, “Dispor sobre as tabelas dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências”.

A i. Procuradora Jurídica opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

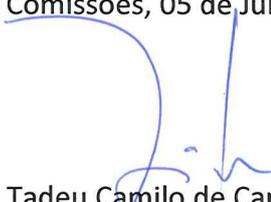
Portanto entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

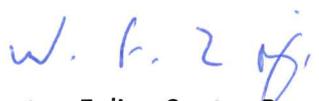
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de Julho de 2022


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator(a)


Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente


Telma de Fátima Vieira
Membro

